



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 36/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID, REFERENTE AO PERÍODO DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pelas Leis Municipais nº 1032/2022 e nº 1033/2022, ambas de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19";

Considerando a Deliberação nº 059/2022 de 25 de novembro de 2022 que prorrogou todas as vigências das deliberações FIA até 13 de dezembro de 2024;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 06 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022;

Art. 2º - Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao CMDCA referente a prestação de contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022 (anexo);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11/09/2023.

Christiane Zanette Mondardo

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID – DELIBERAÇÃO Nº 043/2021.

Prestação de Contas – Do pagamento até 30 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

O Órgão Gestor justifica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que o município no planejamento da execução do Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, o recurso foi previsto para ser gasto em capital e custeio de benefício eventual, ações para atendimento das famílias acolhedoras, para a adequação das instituições de acolhimento institucional que precisassem se adaptar às normas sanitárias impostas pela pandemia e para programas de elaboração do luto, ansiedade, depressão, assim como, outras situações impostas pela pandemia. A deliberação menciona que deve ser atendido prioritariamente as crianças que sofreram perdas parentais. O valor de R\$ 20.000,00 foi recebido em novembro de 2021. O recurso deveria ser executado em 12 meses, prorrogado por mais 12 meses, mas devido à deliberação nº 059/2022 foi prorrogado automaticamente até 13 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Assistência Social justifica o saldo superior a 30% em função de que as famílias, em que ocorreram óbitos, já estavam sendo atendidas com outros recursos, provenientes de outras fontes, deste modo, não ficaram desassistidas no período.

Desde já agradecemos, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Medianeira, 06 de setembro de 2023.

Adriano Both

Secretário de Assistência Social